



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 142.044,53 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

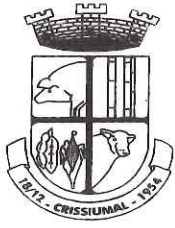
04.01.04.122.0020.1.937 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSOS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 142.044,53

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1001 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - IMOBILIZADO no valor de R\$ 72.298,23 e excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1001- ALIENAÇÃO DE ATIVOS - IMOBILIZADO no valor de R\$ 69.746,30.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de junho de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 101/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as secretarias do Município, sendo mobiliário em geral, equipamentos de informática, ar condicionado e outros equipamentos demandados para a manutenção do atendimento nos diversos setores, os quais serão custeados com recursos de alienação de ativos. Tal suplementação se faz necessária, uma vez que obtivemos neste ano de 2022 dois leilões de bens municipais, os quais resultaram em uma arrecadação acima do estimado para o exercício, sendo assim, necessário suplementação ao valor inicialmente orçado.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal